



PORTARIA N. 477/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA PARCIALMENTE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º e 3º da Portaria n. 420/2025/GAPRE, de 07 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

“Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.380.***-**, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular“.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 420/2025/GAPRE.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 32f64a4f-ce13-439d-8d04-aa14c70e63e9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 477/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 477/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA PARCIALMENTE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º e 3º da Portaria n. 420/2025/GAPRE, de 07 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabrava-donorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

“Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.380.***.**, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 420/2025/GAPRE.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 478/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 478/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/ RG n. 02863*****-1, emitido por GEJ/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.732.***.**, para ocupar a função de **COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – COORDEMP**, a ser lotada

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confer o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/
2025 - ELETRÔNICA**

O Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso de suas atribuições, e com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações**, vêm através do presente **RATIFICAR e AUTORIZAR** a contratação da empresa **TV NOVA MT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **432.893/0001-**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para **contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das atividades com busca de informações, realização de entrevistas, cobertura de campanhas, ações, dentre outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Canarana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 15 de outubro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
ERRATA**

ONDE SE LÊ:

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o Índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.03.26150P**, do PREVICAN, resolve conceder **Aposentadoria por Incapaci-**



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 32f64a4f-ce13-439d-8d04-aa14c70e63e9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

